



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.660, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.542/18.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.542/18, de acordo com o anexo único.

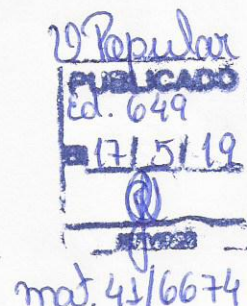
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



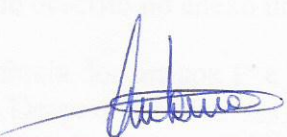
ANEXO:**Decreto Número: 3.660, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0412200102.027	068	3390.39.00	00		8.000,00	
0500.0412300191.051	117	4490.52.00	04		500,00	
1400.1854100881.054	477	4490.52.00	04		13.800,00	
1700.0618200922.125	499	3190.11.01	00		120.000,00	
2000.1339200601.036	517	4490.52.00	00		7.250,00	
2000.2369500992.021	540	3390.30.00	04		1.250,00	
2300.0412201132.172	599	3390.30.00	00		4.800,00	
0100.0412200032.010	008	3390.32.00	04	300,00		
0100.0612200052.015	020	3390.30.00	04	200,00		
0200.0412200072.018	029	3390.14.00	00	500,00		
0400.0412200102.027	065	3390.34.02	00	300,00		
0400.0412200102.029	081	3390.30.00	04	5.790,00		
0500.0412300192.041	137	3390.92.00	00	4.732,00		
0500.2369101291.810	143	4490.52.00	00	1.000,00		
0500.2369101292.204	145	3390.30.00	00	1.000,00		
0500.2369101292.204	146	3390.30.00	04	1.250,00		
0500.2369101292.204	147	3390.36.00	00	1.000,00		
0500.2369101262.204	148	3390.39.00	00	1.000,00		
0603.1545300391.029	299	4490.51.00	04	1.010,00		
0700.1236100542.062	367	3190.11.01	00	120.000,00		
0700.1236100542.062	371	3390.30.00	04	6.000,00		
0700.1236100542.062	375	3390.36.00	00	338,00		
1000.2060800972.136	447	3390.32.00	04	1.000,00		
1300.0412100872.114	454	3390.30.00	00	8.000,00		
2000.1339200601.035	516	4490.52.00	00	2.180,00		

Superávit Financeiro

155.600,00

155.600,00



ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO